



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PE – SRP

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada no fornecimento, pelo sistema de registro de preços, mediante pregão eletrônico, de **eletrodomésticos** (bebedouro tipo geláguia, bebedouro de pressão, frigobar, refrigerador, freezer, forno micro-ondas, fogão a gás, ventilador de coluna, ventilador de parede, liquidificador, cafeteira elétrica de jarra, televisão, suporte para televisão e cafeteira elétrica industrial), conforme as condições deste Termo de Referência.

1.2 - Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar do TRT19 (Órgão Gerenciador), e devem atender as seguintes especificações abaixo:

ITEM	CATMAT	UNID	QUANTIDADES		ESPECIFICAÇÕES
			MÍNIMA	MÁXIMA	
01	252152	UNID	03	16	Bebedouro tipo geláguia de coluna para garrafão de 20 litros de água. 220 volts; Refrigerado pelo sistema de compressor; Com gabinete em aço inox; Com tampa da base e pingadeira; Separador de água em plástico de alto impacto; Conexões hidráulicas internas atóxicas; Torneiras em ABS, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Termostato fixo externo para controle de temperatura.
02	277492	UNID	02	07	Bebedouro tipo pressão com refrigeração. 220 volts; Gabinete em aço inoxidável; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo; Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste de temperatura de 4º a 15º c; Dimensões aproximadas de: altura 960 mm, largura 335 mm e profundidade 290 mm.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página PAGE *

03	426115	UNID	02	07	Frigobar (refrigerador compacto 120) 220 volts; Na cor branca; Porta reversível; Com capacidade aproximada de 120 litros; Classificação energética A (garante baixo consumo de energia).
04	409972	UNID	02	06	Refrigerador de uma porta. 220 volts; Com sistema frost free; Na cor branca; Com capacidade total aproximada de 300 litros e compartimento refrigerado com capacidade aproximada de 47 litros; Controle eletrônico externo para facilitar o ajuste de temperatura e evitar abrir a porta economizando energia; Classificação energética A (garante baixo consumo de energia).
05	376975	UNID	01	02	Freezer vertical de uma porta. 220 volts; Com sistema frost free; Na cor branca; Com capacidade de armazenamento de aproximadamente 197 litros; Com gavetas removíveis; Painel eletrônico externo para facilitar o ajuste e controle da temperatura e evitar abrir a porta economizando energia; Classificação energética A (garante baixo consumo de energia).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página PAGE *

06	470674	UNID	03	13	Ventilador de coluna/pedestal. Potência mínima de 120W Haste metálica com altura regulável; 40 cm de diâmetro, com grade segura e de fácil remoção para limpeza; 6 pás, confeccionadas em material resistente, que operam em pelo menos 3 velocidades; Baixo nível de ruído; Inclinação vertical em 4 níveis (incluindo para o chão); Sistema de Oscilação lateral; Fácil montagem e desmontagem, sem precisar de ferramentas; Alça para transporte; Comprimento mínimo do cabo: 1,50 m; Consumo aproximado de 1 kWh; Voltagem: 220 V ou bivolt.
07	453611	UND	01	03	Ventilador de parede 150w. 220 volts; 60 cm de diâmetro; Material da grade em aço; Com no mínimo três velocidades; Com no mínimo três hélices; Com inclinação vertical e oscilação horizontal para melhor direcionamento do fluxo de ar; Com potência de aproximadamente 150w.
08	253039	UND	01	03	Ventilador de parede 250w. 220 volts; 60 cm de diâmetro; Material da grade em aço; Com no mínimo três velocidades; Com no mínimo três hélices; Com inclinação vertical e oscilação horizontal para melhor direcionamento do fluxo de ar; Com potência de aproximadamente 250w.
09	364223	UND	02	05	Cafeteira elétrica. 220 volts; Jarra de vidro; Capacidade para no mínimo 24 xícaras; Indicador de nível de água; Placa aquecedora; Lâmpada piloto; Porta fio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página PAGE *

10	364223	UND	03	15	Cafeteira elétrica. 220 volts; Jarra de aço escovado; Capacidade para no mínimo 24 xícaras; Indicador de nível de água; Placa aquecedora; Lâmpada piloto; Porta fio.
11	342582	UND	02	10	Televisão LED 32". 220 volts; Com aproximadamente 32 polegadas; HD; Com controle remoto; Som estéreo; 02 (duas) conexões HDMI; 01 (uma) conexão USB; Classificação energética A (garante baixo consumo de energia); SMARTV
12	350884	UND	02	10	Televisão LED 42". 220 volts; Com aproximadamente 32 polegadas; HD; Com controle remoto; Som estéreo; 02 (duas) conexões HDMI; 01 (uma) conexão USB; Classificação energética A (garante baixo consumo de energia); SMARTV
13	450792	UND	02	05	Suporte de parede articulado para televisão LED. Suporte TVs de aproximadamente 30" a 47" polegadas + DVD (acompanha suporte para DVD); Com 2 movimentos de 180º para os lados; Articulado (3 movimentos); Produzido em aço carbono; Pintura eletrostática na cor preta; Marca Brasforma ou de melhor qualidade.
14	373860	UND	02	20	Forno Micro-ondas. 220 volts; Na cor branca; Com capacidade mínima de 28 litros; Com prato giratório; Função grill dourador.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página PAGE *

15	263434	UND	01	03	Fogão a gás. 220 volts; 04 bocas; Dimensões de aproximadamente 58,00 x 51,00 x 86,00 (profundidade x largura x altura); Capacidade do forno de aproximadamente 52 litros; Na cor branca; Acendedor automático; Forno autolimpante; Botões totalmente removíveis; Registro regulador de gás com mangueira certificada pelo Inmetro e duas abraçadeiras.
16	320587	UND	02	07	Liquidificador. 220 volts; Na cor branca, Com no mínimo 04 velocidades; Recurso pulsar; Recurso de autolimpeza, Copo em acrílico durável e gravado com a graduação da capacidade de conteúdo.
17	272742	UND	01	03	Cafeteira elétrica industrial. Reservatório de água com capacidade para aproximadamente 10 litros; Corpo em aço inoxidável; Depósito em aço inoxidável; Duas torneiras com visor de nível para água e café; Resistência tubular; Termostato regulável de aproximadamente 20º C a 120º C; Aquecimento em banho Maria; Pingadeira removível para facilitar a limpeza; Potência de aproximadamente 1300 W; Tensão de 220 volts; Dimensão de aproximadamente: 29 cm de largura, 40 cm de profundidade e 67cm de altura; Certificada pelo Inmetro; Marca Marchesoni ou similar de igual qualidade; Itens que acompanham a cafeteira: Coador de pano, escova de limpeza e manual de instrução.

1.2.1 – Os itens e quantitativos abaixo indicados decorrem das manifestações de intenção ao presente registro de preços, apresentadas de forma escrita, pelos órgãos participantes, e posteriormente lançadas no Sistema SIASNET e aceitas por este Regional, que será o órgão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página PAGE *

gerenciador da presente compra compartilhada regional, com os órgãos integrantes do Poder Judiciário de Alagoas (TJ/AL, JFAL e TRE-AL):

ITEM	UASG PARTICIPANTE	CATMAT	UNID	QUANTIDADES		DESCRIÇÃO RESUMIDA
				MÍN	MÁX	
01	925343 - TJ-AL	252152	UNID	8	16	Bebedouro tipo geláguia de coluna para garrafão de 20 litros de água.
	090010 - JF-AL			5	16	
	070011 TRE-AL			3	16	
QUANTITATIVOS DO ITEM 01				16	48	
02	925343 - TJ-AL	277492	UNID	4	7	Bebedouro tipo pressão com refrigeração.
	090010 - JF-AL			0	0	
	070011 TRE-AL			0	0	
QUANTITATIVOS DO ITEM 02				4	7	

03	925343 - TJ-AL	426115	UNID	4	7	Frigobar (Refrigerador compacto 120)
	090010 - JF-AL			3	8	
	070011 TRE-AL			2	7	
QUANTITATIVOS DO ITEM 03				9	22	
04	925343 - TJ-AL	409972	UNID	3	6	Refrigerador de uma porta
	090010 - JF-AL			1	6	
	070011 TRE-AL			0	0	
QUANTITATIVOS DO ITEM 04				4	12	
05	925343 - TJ-AL	376975	UNID	0	0	Freezer vertical de uma porta
	090010 - JF-AL			0	0	
	070011 TRE-AL			0	0	
QUANTITATIVOS DO ITEM 05				0	0	
06	925343 - TJ-AL	470674	UNID	7	13	Ventilador de coluna/pedestal
	090010 - JF-AL			2	6	
	070011 TRE-AL			0	0	
QUANTITATIVOS DO ITEM 06				9	19	
07	925343 - TJ-AL	453611	UNID	0	0	Ventilador de parede 150w
	090010 - JF-AL			0	0	
	070011 TRE-AL			1	3	
QUANTITATIVOS DO ITEM 07				1	3	
08	925343 - TJ-AL	253039	UNID	2	3	Ventilador de parede 250w
	090010 - JF-AL			0	0	
	070011 TRE-AL			0	0	
QUANTITATIVOS DO ITEM 08				2	3	
09	925343 - TJ-AL	364223	UNID	3	5	Cafeteira elétrica (jarra de vidro)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página PAGE *

	090010 - JF-AL			0	0	
	070011 TRE-AL			0	0	
QUANTITATIVOS DO ITEM 09				3	5	
10	925343 - TJ-AL	364223	UNID	8	15	Cafeteira elétrica (jarra de aço escovado)
	090010 - JF-AL			0	0	
	070011 TRE-AL			0	0	
QUANTITATIVOS DO ITEM 10				3	5	
11	925343 - TJ-AL	342582	UNID	0	0	Televisão LED 32"
	090010 - JF-AL			0	0	
	070011 TRE-AL			0	0	
QUANTITATIVOS DO ITEM 11				0	0	
12	925343 - TJ-AL	350884	UNID	5	10	Televisão LED 42"
	090010 - JF-AL			0	0	
	070011 TRE-AL			0	0	
QUANTITATIVOS DO ITEM 12				5	10	
13	925343 - TJ-AL	450792	UNID	3	5	Suporte de parede articulado para televisão LED
	090010 - JF-AL			0	0	
	070011 TRE-AL			0	0	
QUANTITATIVOS DO ITEM 13				3	5	
14	925343 - TJ-AL	373860	UNID	10	20	Forno Micro-ondas
	090010 - JF-AL			5	21	
	070011 TRE-AL			2	20	
QUANTITATIVOS DO ITEM 14				17	61	
15	925343 - TJ-AL	263434	UNID	0	0	Fogão a gás
	090010 - JF-AL			1	3	
	070011 TRE-AL			0	0	
QUANTITATIVOS DO ITEM 15				1	3	
16	925343 - TJ-AL	320587	UNID	0	0	Liquidificador
	090010 - JF-AL			2	7	
	070011 TRE-AL			0	0	
QUANTITATIVOS DO ITEM 16				2	7	
17	925343 - TJ-AL	272742	UNID	2	3	Cafeteira elétrica industrial
	090010 - JF-AL			3	14	
	070011 TRE-AL			0	0	
QUANTITATIVOS DO ITEM 17				3	14	

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 combinado com o ATO GP TRT19 n. 104/2022.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A presente contratação visa garantir a reposição de eletrodomésticos no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nas diversas unidades deste Regional.

2.1.2 Assim, entendemos que a melhor opção a ser adotada agora é adquirir pelo sistema de registro de preços, que inclua os eletrodomésticos mencionados na seção 1.2 e 1.2.1, como uma maneira de suprir as necessidades provenientes das diferentes unidades deste Tribunal e dos órgãos participantes.

2.1.2.1 Adiantamos que as quantidades informadas no subitem 1.2 serão suficientes para atender este Egrégio Tribunal e suas unidades judiciárias e administrativas, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados no Plano Anual de Contratações – PAC – 2024, combinado com a série histórica do Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP para os referidos itens objeto deste termo de referência nos últimos 24 meses, de acordo com o detalhamento de quantitativos apresentado no autos do Proad n. 765/2024 (doc. nº. 11) e mencionados nos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2 ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:

2.2.1 Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

2.3 **DA DIVISÃO DOS ITENS EM GRUPOS:** A escolha pelo agrupamento de alguns itens em LOTES visa garantir a padronização dos materiais, cores, qualidade e demais características dos bens a serem adquiridos, bem como possível ganho de escala sem restrição ao caráter competitivo na licitação art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, além de favorecer a economicidade decorrente da gestão contratual, já que a coexistência de diversos contratos torna inviável a fiscalização, bem como dificulta o acompanhamento dos níveis de execução orçamentária de cada contrato quando considerados individualmente.

RELAÇÃO DOS GRUPOS E ITENS DO ÓRGÃO GERENCIADOR (TRT-19)

GRUPO I

ITEM	DESCRIÇÃO (CATMAT)	UNID	QUANTIDADES	
			MÍN	MÁX



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página PAGE *

01	Bebedouro tipo geláguia de coluna para garrafão de 20 litros de água. (CATMAT 252152)	UND	03	16
02	Bebedouro tipo pressão com refrigeração. (CATMAT 277492)	UND	02	07

GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO (CATMAT)	UND	QUANTIDADES	
			MÍNIMA	MÁXIMA
03	Frigobar (refrigerador compacto 120) (CATMAT 426115)	UND	MÍNIMA	MÁXIMA
04	Refrigerador de uma porta. (CATMAT 409972)	UND	02	06
05	Freezer vertical de uma porta. (CATMAT 376975)	UND	01	02

GRUPO III

ITEM	DESCRIÇÃO (CATMAT)	UND	QUANTIDADES	
			MÍNIMA	MÁXIMA
06	Ventilador de Coluna/Pedestal. (CATMAT 470674)	UND	03	13
07	Ventilador de parede 150w. (CATMAT 453611)	UND	01	03
08	Ventilador de parede 250w. (CATMAT 253039)	UND	01	03

GRUPO IV

ITEM	DESCRIÇÃO (CATMAT)	UND	QUANTIDADES	
			MÍNIMA	MÁXIMA
09	Cafeteira elétrica. (CATMAT 364223)	UND	02	05
10	Cafeteira elétrica. (CATMAT 364223)	UND	03	15

GRUPO V

ITEM	DESCRIÇÃO (CATMAT)	UND	QUANTIDADES	
			MÍNIMA	MÁXIMA
11	Televisão LED 32". (CATMAT 342582)	UND	02	10
12	Televisão LED 42". (CATMAT 350884)	UND	02	10
13	Suporte de parede articulado para televisão LED. (CATMAT 450792)	UND	02	05



RELAÇÃO DE ITENS APARTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO (CATMAT)	UND	QUANTIDADES	
			MÍNIMA	MÁXIMA
14	Forno Micro-ondas. (CATMAT 373860)	UND	02	20
15	Fogão a gás. (CATMAT 263434)	UND	01	03
16	Liquidificador. (CATMAT 320587)	UND	02	07
17	Cafeteira elétrica industrial. (CATMAT 272742)	UND	01	03

2.2.4 De igual modo adotamos solução similar, para os órgãos participantes, pois as experiências de contratações anteriores resultaram na subdivisão de alguns itens em lotes, indicando a solução mais eficaz, vez que esse método permitiu uma avaliação abrangente da viabilidade técnica e econômica da contratação, ao mesmo tempo em que promoveu a economia através de uma gestão contratual mais eficiente.

RELAÇÃO DOS GRUPOS E ITENS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

GRUPO I

ITEM	(CATMAT) DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID	UASG – Órgão		Quant	
					Mín	Máx
1	252152-Bebedouro tipo geláguia de coluna para garrafão de 20 litros de água	UNID	Participante 01	925343 - TJ-AL	8	16
			Participante 02	090010 - JF-AL	5	16
			Participante 03	070011 - TRE-AL	3	16
2	277492-Bebedouro tipo pressão com refrigeração	UNID	Participante 01	925343 - TJ-AL	4	7
			Participante 02	090010 - JF-AL	0	0
			Participante 03	070011 - TRE-AL	0	0

GRUPO II

ITEM	(CATMAT) DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID	UASG – Órgão		Quant	
					Mín	Máx
3	426115-Frigobar (Refrigerador compacto 120)	UNID	Participante 01	925343 - TJ-AL	4	7
			Participante 02	090010 - JF-AL	3	8
			Participante 03	070011 - TRE-AL	2	7
4	409972-Refrigerador de uma porta	UNID	Participante 01	925343 - TJ-AL	3	6
			Participante 02	090010 - JF-AL	1	6
			Participante 03	070011 - TRE-AL	0	0
5	376975-Freezer vertical de uma porta	UNID	Participante 01	925343 - TJ-AL	0	0
			Participante 02	090010 - JF-AL	0	0
			Participante 03	070011 - TRE-AL	0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página PAGE *

Obs.: A ausência de participação para o item 5 não prejudica o lote II, pois há interesse do órgão gerenciador no referido item.

GRUPO III

ITEM	(CATMAT) DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID	UASG – Órgão		Quant	
					Min	Máx
6	460674-Ventilador de coluna / pedestal	UNID	Participante 01	925343 - TJ-AL	7	13
			Participante 02	090010 - JF-AL	2	6
			Participante 03	070011 - TRE-AL	0	0
7	453611-Ventilador de parede 150w	UNID	Participante 01	925343 - TJ-AL	0	0
			Participante 02	090010 - JF-AL	0	0
			Participante 03	070011 - TRE-AL	1	3
8	253039-Ventilador de parede 250w	UNID	Participante 01	925343 - TJ-AL	2	3
			Participante 02	090010 - JF-AL	0	0
			Participante 03	070011 - TRE-AL	0	0

GRUPO IV

ITEM	(CATMAT) DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID	UASG – Órgão		Quant	
					Min	Máx
9	364223-Cafeteira elétrica (jarra de vidro)	UNID	Participante 01	925343 - TJ-AL	3	5
			Participante 02	090010 - JF-AL	0	0
			Participante 03	070011 - TRE-AL	0	0
10	364223-Cafeteira elétrica (jarra de aço escovado)	UNID	Participante 01	925343 - TJ-AL	8	15
			Participante 02	090010 - JF-AL	0	0
			Participante 03	070011 - TRE-AL	0	0

GRUPO V

ITEM	(CATMAT) DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID	UASG – Órgão		Quant	
					Min	Máx
11	342582-Televisão LED 32"	UNID	Participante 01	925343 - TJ-AL	0	0
			Participante 02	090010 - JF-AL	0	0
			Participante 03	070011 - TRE-AL	0	0
12	350884-Televisão LED 42"	UNID	Participante 01	925343 - TJ-AL	5	10
			Participante 02	090010 - JF-AL	0	0
			Participante 03	070011 - TRE-AL	0	0
13	450792-Suporte de parede articulado para televisão LED	UNID	Participante 01	925343 - TJ-AL	3	5
			Participante 02	090010 - JF-AL	0	0
			Participante 03	070011 - TRE-AL	0	0



Obs.: A ausência de participação para o item 11 não prejudica o lote V, pois há interesse do órgão gerenciador no referido item.

RELAÇÃO DE ITENS APARTADOS PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	(CATMAT) DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID	UASG – Órgão		Quant Mín Máx	
			Participante	UASG		
14	373860-Forno Micro-ondas	UNID	Participante 01	925343 - TJ-AL	10	20
			Participante 02	090010 - JF-AL	5	21
			Participante 03	070011 - TRE-AL	2	20
15	263434-Fogão a gás	UNID	Participante 01	925343 - TJ-AL	0	0
			Participante 02	090010 - JF-AL	1	3
			Participante 03	070011 - TRE-AL	0	0
16	350587-Liquidificador	UNID	Participante 01	925343 - TJ-AL	0	0
			Participante 02	090010 - JF-AL	2	7
			Participante 03	070011 - TRE-AL	0	0
17	272742-Cafeteira elétrica industrial	UNID	Participante 01	925343 - TJ-AL	2	3
			Participante 02	090010 - JF-AL	3	14
			Participante 03	070011 - TRE-AL	0	0

2.2.5 Quantitativo total dos bens que serão objeto do presente registro de preços, a seguir:

RELAÇÃO TOTAL LOTES E ITENS PARA O PRESENTE REGISTRO (Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes)

GRUPO I

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE
01	Bebedouro tipo geláguia de coluna para garrafão de 20 litros de água.	UND	64
02	Bebedouro tipo pressão com refrigeração.	UND	14

GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE
03	Frigobar (refrigerador compacto 120)	UND	29
04	Refrigerador de uma porta	UND	18
05	Freezer vertical de uma porta	UND	02

GRUPO III

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO	UND	QUANTIDADE
------	----------------------	-----	------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página PAGE *

	PRODUTO		
06	Ventilador de coluna/pedestal	UND	32
07	Ventilador de parede 150w	UND	06
08	Ventilador de parede 240w	UND	06

GRUPO IV

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE
09	Cafeteira elétrica - jarra de vidro	UND	10
10	Cafeteira elétrica - jarra de aço escovado	UND	30

GRUPO V

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE
11	Televisão de LED de 32"	UND	10
12	Televisão de LED de 42"	UND	20
13	Suporte de parede articulado para televisão LED	UND	10

ITENS APARTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE
14	Forno micro-ondas	UND	81

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE
15	Fogão a gás	UND	06

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE
16	Liquidificador	UND	14

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE
17	Cafeteira elétrica industrial	UND	20



2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

2.4.1 Licitação na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de **eletrodomésticos** (bebedouro tipo geláguia, bebedouro de pressão, frigobar, refrigerador, freezer, forno micro-ondas, fogão a gás, ventilador de coluna, ventilador de parede, liquidificador, cafeteira elétrica de jarra, televisão, suporte para televisão e cafeteira elétrica industrial), objetivando atender às necessidades geradas nas diversas unidades deste Regional.

2.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.5.1 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

2.5.1.1 Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desses produtos.

2.5.1.1.1 Os aparelhos Elétricos em Geral devem cumprir com as seguintes normas específicas:

- a) Decreto nº 2.783/1998 – Proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO.
- b) Resolução Conama nº 20/1994 – Selo Ruído de uso obrigatório para aparelhos eletrodomésticos que geram ruído no seu funcionamento.
- c) Resolução Conama nº 267/2000 – Proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio.
- d) Portarias Inmetro – Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e da etiquetagem compulsória.

2.5.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;



- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

2.5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

2.5.2.1 Na presente contratação será admitida a indicação da (s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), nos itens 13 e 17 da tabela apresentada na seção 1.2 deste termo de referência., buscando, dessa forma, assegurar um parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto.

2.5.3 DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

2.5.3.1 A licitante detentora do menor preço ofertado na etapa de lances deverá apresentar, quando convocada, junto com sua proposta ajustada, catálogo, encarte ou outro meio de apresentação que contenha fotos com informações sobre o objeto ofertado, ou ainda o link do sítio do fabricante na internet, para cotejo das suas características com o especificado neste Termo de Referência.

2.5.3.2 Caso as informações contidas nos meios de apresentação referenciados no subitem anterior forem consideradas insuficientes para demonstrar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com as descritas neste Termo de Referência, a proposta será recusada e convocada a próxima licitante.

2.5.4 DA GARANTIA DO CONTRATO

2.5.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:



A contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026 deste Regional, aprovado pela Resolução Administrativa nº 209/2021, observando, especialmente, o contido no Objetivo Estratégico: “**Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira**”.

2.6.1 A contratação também se encontra prevista no **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES do TRT19 – PAC 2024, no item 2105 - Eletrodomésticos**.

3. VALOR ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇOS (Gerenciador e Participantes)

3.1 O valor estimado para o presente registro de preços com o quantitativo do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, no importe de R\$ 289.165,15 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), conforme anexo I-B neste Termo de Referência.

3.2 No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

3.3 **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:** Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que este Tribunal se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

4.1.2 O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação de recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido neste Termo de Referência para a entrega do material.

4.1.3. O endereço eletrônico utilizado para o envio da Nota de Empenho será o constante na proposta fornecida pela contratada.

4.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



4.1.5 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

4.1.5.1 De no máximo 40 (quarenta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

4.1.6 A entrega dos bens deverá ser feita diretamente nos endereços constantes na tabela abaixo:

Endereço de entrega dos bens:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - TRT-19 Coordenadoria de Material e Logística do TRT da 19ª Região (ALMOXARIFADO) - Rua Desembargador Artur Jucá, 179, 3º andar, Centro, CEP 57020-645, Maceió (AL), no horário das 7:45h às 14:30h, de Segunda a Sexta-feira. E-mail: cml@trt19.jus.br - TELEFONE: (82) 2121-8294
Endereço de entrega dos bens:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AL - TJ-AL Departamento Central de Material e Patrimônio - Avenida Juca Sampaio, 1049 - Barro Duro - CEP: 57045-365, Maceió/AL - RESPONSÁVEL: Expedito Quintela da Silva. E-mail: expeditoquintela@tjal.jus.br - TELEFONE: (82) 4009-3737
Endereço de entrega dos bens:	JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Avenida Menino Marcelo, S/N - SERRARIA - CEP: 57046-000, Maceió/AL - RESPONSÁVEL: Flávia Rodrigues Leão Monteiro. E-mail: flaviarlm@jfal.jus.br TELEFONE: (82) 2122-4215
Endereço de entrega dos bens:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS SEÇÃO DE PATRIMÔNIO - Rua Coronel Pedro Lima, nº 230 - Bairro: Jaraguá - CEP: 57022-220, Maceió/AL - RESPONSÁVEL: Neilton Souza Silva Junior. E-mail: patrimonio@tre-al.jus.br TELEFONE: (82) 2122-7737

4.1.7 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.1.8 Os produtos identificados nos lotes I, II, III, IV e V, e nos itens 14, 15 e 16, todos relacionados na seção 1.2 e 1.2.1 deste TR, deverão ter garantia, contra defeitos de fabricação e de transporte de, no mínimo, 12 meses, e o bem especificado no item 17, também da seção 1.2 e 1.2.1 deste TR, deverá ter garantia, contra defeitos de fabricação e de transporte de, no mínimo, 06 meses. Em todos os casos contados a partir do recebimento definitivo do bem.

5. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA



5.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM E/OU LOTE**.

5.2 HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

5.2.1 Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais (Material) ou municipais (Serviço) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.3 Declarações:

- a) Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005.
- b) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.
- c) Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua(s) proposta(s) econômica(s) compreende(em) a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da(s) proposta(s).
- e) Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 18, §2º da IN SEGES/ME nº 73/2022 e no art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

5.3 DA PROPOSTA

5.3.1 A proposta, de acordo com o modelo do Anexo I-A deste Termo de referência, deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;



b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos;

d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de Referência.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

6.2 O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

6.3 O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2 Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;



7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação por documento contemporâneo à sua ocorrência (art. 28, “b”, do Ato TRT19 n. 9/2023);

7.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação;

7.10 Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021;

7.11 Efetuar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT), por meio de plataforma para que nela faça a juntada, oportunamente, de todos os documentos, inclusive notas fiscais, para que possa ocorrer o devido processamento da nota de empenho ao correspondente pagamento;

7.11.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao sistema do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



8.1 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN;

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.5 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

8.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

8.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

8.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.9 Em caso de impedimento de execução do contrato como decorrência de fato ou ato da Administração, tal situação deverá ser comprovada por documento contemporâneo à sua ocorrência (art. 28, “b”, do Ato TRT19 n. 9/2023).

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos;

10.2 A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo;

10.3 O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.4 Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas no Ato GP TRT19 nº. 103/2022, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

10.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

10.6 A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

10.7 Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho) para fins de liquidação e pagamento.



11. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022;

11.2 Para fins de liquidação, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal apresentada contempla os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) Data da emissão;
- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) Valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.4 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 10 (dez) úteis após a liquidação da despesa, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) Nota fiscal do produto/serviço/fatura discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT) e anexada ao processo;
- b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, no que couber.

11.5 A CONTRATADA obriga-se a realizar e manter atualizado o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), nos termos previstos no ATO GP TRT nº 38, de 05 de maio de 2022;

11.6 A empresa deverá anexar no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) todos os documentos e notas fiscais para que o fiscal do contrato, após a juntada feita pela empresa, realize no sistema o atesto da nota fiscal e, por conseguinte, efetue a sua liquidação;

11.7 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

11.8 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer pre-juízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante à Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública;

11.9 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento;

11.10 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores;

11.11 Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária pelo Sistema Integrado de Administração e Finanças do Governo Federal – SIAFI;

11.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;



11.13 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente;

11.14 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato;

11.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = 0,00016438$.

$I = (TX/100)/365$. $I = (6/100)/365$

Em que TX = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/10/2023

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;



12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento;

12.9 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

12.9.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.9.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:



- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V, VII, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021;
- c) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VI da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato);
- e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato);
- f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando solicitada, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2020 2022.



13.6 Todas as comunicações dos atos administrativos serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados no Sicaf, sendo de responsabilidade do licitante o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

14. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 - LGPD

14.1 Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento);
- d. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

15. SÃO ANEXOS A ESTE TR:

ANEXO I-A - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO I-B –VALOR DE REFERÊNCIA (Planilha conclusiva do Termo de Referência)

Maceió, 24 de abril de 2024.



Equipe de Planejamento

- José Ricardo Costa de Oliveira (Coordenador da CML)
- Carlos Humberto Honório de Mendonça (Assistente Chefe do Setor de Compras e Aquisições)
- Cícero Ferreira de Lima Filho (Assistente Chefe do Setor de Manutenção, Conservação e Controle de Bens Permanentes)



ANEXO I-A

MODELO DA PROPOSTA

A empresa _____ localizada na cidade de _____ (rua, avenida, etc.) _____, n.º _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com domicílio bancário no banco _____, agência n.º _____, conta n.º _____ neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada no fornecimento de eletrodomésticos para o TRT da 19ª Região, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, objeto do Pregão Eletrônico constante no Proad n.º. 765/2024 propõe ao TRT da 19ª Região, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

LOTE I (Gerenciador e Participantes)

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UND	PREÇOS (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	Bebedouro tipo geláguia de coluna para garrafão de 20 litros de água.	64	UND		
02	Bebedouro tipo pressão com refrigeração.	14	UND		
Valor registrado para o LOTE I (por 12 meses)					

LOTE II (Gerenciador e Participantes)

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UND	PREÇOS (R\$)	
				UNIT	TOTAL
03	Frigobar (refrigerador compacto 120)	29	UND		
04	Refrigerador de uma porta	18	UND		
05	Freezer vertical de uma porta	02	UND		
Valor registrado para o LOTE II (por 12 meses)					

LOTE III (Gerenciador e Participantes)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página PAGE *

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UND	PREÇOS (R\$)	
				UNIT	TOTAL
06	Ventilador de coluna/pedestal	32	UND		
07	Ventilador de parede 150w	06	UND		
08	Ventilador de parede 240w	06	UND		
Valor registrado para o LOTE III (por 12 meses)					

LOTE IV (Gerenciador e Participantes)

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UND	PREÇOS (R\$)	
				UNIT	TOTAL
09	Cafeteira elétrica - jarra de vidro	10	UND		
10	Cafeteira elétrica - jarra de aço escovado	30	UND		
Valor registrado para o LOTE IV (por 12 meses)					

LOTE V (Gerenciador e Participantes)

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UND	PREÇOS (R\$)	
				UNIT	TOTAL
11	Televisão de LED de 32"	10	UND		
12	Televisão de LED de 42"	20	UND		
13	Suporte de parede articulado para televisão LED	10	UND		
Valor registrado para o LOTE V (por 12 meses)					

ITEM 14 (Gerenciador e Participantes)

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UND	PREÇOS (R\$)	
				UNIT	TOTAL
14	Forno micro-ondas	81	UND		
Valor registrado para o ITEM 14 (por 12 meses)					

ITEM 15 (Gerenciador e Participantes)

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UND	PREÇOS (R\$)	
				UNIT	TOTAL
15	Fogão a gás	06	UND		
Valor registrado para o ITEM 15 (por 12 meses)					



ITEM 16 (Gerenciador e Participantes)

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UND	PREÇOS (R\$)	
				UNIT	TOTAL
16	Liquidificador	14	UND		
Valor registrado para o ITEM 16 (por 12 meses)					

ITEM 17 (Gerenciador e Participantes)

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UND	PREÇOS (R\$)	
				UNIT	TOTAL
17	Cafeteira elétrica industrial	20	UND		
Valor registrado para o ITEM 17 (por 12 meses)					

Validade da Proposta: 90 dias.

Prazo de entrega de acordo com o subitem 4.1.5.1

Declaramos:

- a) expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.
- b) que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.
- c) que o prazo de validade da proposta é de 90 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página PAGE *

d) que estamos de acordo com a utilização dos dados bancários supra informados para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, I da Lei 13.709/2018

Local, de de 2024.

.....

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página PAGE *

ANEXO I-B – VALOR DE REFERÊNCIA

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA LICITAÇÕES (Planilha de Preços)
ATENÇÃO! Para o correto funcionamento da planilha preencha apenas os campos na COR AMARELA

Grupo Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Fonte 1 (Doc. /Proad)	Fonte 2 (Doc. /Proad)	Fonte 3 (Doc. /Proad)	Metodologia de Cálculo	Média Valor Unitário	Média Valor Total
Objeto: 1ª Compra Compartilhada na ECO REDE - TRT19 TJAL JF-AL TRE-AL									
Sector: DCA - TJAL		Responsável: VICTOR ANDRADE AMORIM							
G1 Item 1	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA DE COLUNA PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA - (CATMAT 252152)	64	Unidade	R\$ 616,10	R\$ 564,29	R\$ 671,07	Média Aritimética	R\$ 617,15	R\$ 39.497,81
G1 Item 2	BEBEDOURO TIPO PRESSÃO COM REFRIGERAÇÃO – (CATMAT 277492)	14	Unidade	R\$ 900,00	R\$ 780,00	R\$ 910,42	Média Aritimética	R\$ 863,47	R\$ 12.088,63
SUBTOTAL MÉDIO PARA O GRUPO 1									R\$ 51.586,44
G2 Item 3	FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO 120) – (CATMAT 426115)	29	Unidade	R\$ 1.423,47	R\$ 1.309,58	R\$ 1.469,29	Média Aritimética	R\$ 1.400,78	R\$ 40.622,62
G2 Item 4	REFRIGERADOR DE UMA PORTA – (CATMAT 409972)	18	Unidade	R\$ 2.490,00	R\$ 2.171,99	R\$ 2.206,00	Média Aritimética	R\$ 2.289,33	R\$ 41.207,94
G2 Item 5	FREEZER VERTICAL DE UMA PORTA – (CATMAT 376975)	2	Unidade	R\$ 2.680,00	R\$ 3.550,05	R\$ 2.580,00	Média Aritimética	R\$ 2.936,68	R\$ 5.873,37
SUBTOTAL MÉDIO PARA O GRUPO 2									R\$ 87.703,93
G3 Item 6	VENTILADOR DE COLUNA/PEDESTAL - (CATMAT 470674)	32	Unidade	R\$ 229,58	R\$ 206,99	R\$ 210,00	Média Aritimética	R\$ 215,52	R\$ 6.896,75
G3 Item 7	VENTILADOR DE PAREDE 150W - (CATMAT 453611)	6	Unidade	R\$ 190,00	R\$ 224,00	R\$ 195,00	Média Aritimética	R\$ 203,00	R\$ 1.218,00
G3 Item 8	VENTILADOR DE PAREDE 240W - (CATMAT 253039)	6	Unidade	R\$ 371,41	R\$ 242,15	R\$ 290,00	Média Aritimética	R\$ 301,19	R\$ 1.807,12
SUBTOTAL MÉDIO PARA O GRUPO 3									R\$ 9.921,87
G4 Item 9	CAFETEIRA ELÉTRICA - Jarra de vidro - (CATMAT 364223)	10	Unidade	R\$ 148,14	R\$ 147,41	R\$ 148,14	Média Aritimética	R\$ 147,90	R\$ 1.478,97
G4 Item 10	CAFETEIRA ELÉTRICA - Jarra de aço escovado - (CATMAT 364223)	30	Unidade	R\$ 210,66	R\$ 258,00	R\$ 254,00	Média Aritimética	R\$ 240,89	R\$ 7.226,60
SUBTOTAL MÉDIO PARA O GRUPO 4									R\$ 8.705,57
G5 Item 11	TELEVISÃO LED 32" – (CATMAT 350884)	10	Unidade	R\$ 1.149,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.239,47	Média Aritimética	R\$ 1.196,16	R\$ 11.961,57
G5 Item 12	TELEVISÃO LED 42" – (CATMAT 350884)	20	Unidade	R\$ 1.680,00	R\$ 1.597,95	R\$ 1.600,00	Média Aritimética	R\$ 1.625,98	R\$ 32.519,67
G5 Item 13	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO PARA TELEVISÃO LED – (CATMAT 450792)	10	Unidade	R\$ 129,00	R\$ 143,00	R\$ 127,00	Média Aritimética	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
SUBTOTAL MÉDIO PARA O GRUPO 5									R\$ 45.811,23
ITENS APARTADOS									



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página PAGE *

14	Forno Micro-ondas - (CATMAT 373860)	81	Unidade	R\$ 715,00	R\$ 669,00	R\$ 675,50	Média Aritimética	R\$ 686,50	R\$ 55.606,50
15	Fogão a gás - (CATMAT 263434)	6	Unidade	R\$ 1.029,10	R\$ 1.000,00	R\$ 867,68	Média Aritimética	R\$ 965,59	R\$ 5.793,56
16	Liquidificador - (CATMAT 320587)	14	Unidade	R\$ 226,32	R\$ 200,00	R\$ 251,25	Média Aritimética	R\$ 225,86	R\$ 3.161,99
17	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL – (CATMAT 272742)	20	Unidade	R\$ 951,00	R\$ 1.054,00	R\$ 1.126,11	Média Aritimética	R\$ 1.043,70	R\$ 20.874,07
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES (ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES)									R\$ 289.165,15
DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO									23/10/2023

Observações:

1. A pesquisa de preços deve ser realizada de acordo com as diretrizes definidas no ATO N.º 109/GP/TRT 19ª
2. Devem ser indicadas as páginas que ratificam os preços lançados em cada uma das fontes utilizadas e anexadas no proad da contratação.
3. Na coluna "metodologia de cálculo", deve ser indicada a metodologia utilizada para o valor estimado de cada um dos itens da contratação (Média, mediana ou menor dos valores obtidos), devendo ser utilizado preferencialmente a média.
4. A unidade requisitante deverá atentar para a apresentação, no processo administrativo, em arquivo único, devidamente identificado (Planilha do Preço de Referência)
5. O valor estimado (unitário e total) deve constar no Termo de Referência da contratação.
6. A data do orçamento estimado refere-se à data de análise das fontes de pesquisa, escolha da metodologia de cálculo e formação do valor total estimado da contratação.